COMDEMA
Conselho Municipal de Meio Ambiente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 004, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a Resolução COMDEMA nº 001, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre a necessidade de esgotamento sanitário e respectivo tratamento na instalação de empreendimentos de parcelamento de solo no âmbito municipal.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, órgão permanente de caráter deliberativo, consultivo e normativo, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.985 de 8 de agosto de 2017, e:

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 267, de 13 de dezembro de 2023, que promoveu alterações na Lei Complementar 13 de 12 de dezembro de 2007 que rege o parcelamento do solo urbano em Venâncio Aires.

Considerando o Art. 11-B da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece metas de universalização que garantam 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033.

Considerando a existência de quatro processos de licenciamento em fase final de tramitação, conforme informação da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-estar Animal – SEMMA, relatada na Ata nº 11/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução COMDEMA nº 001 de 11 de novembro de 2022.

§ 1º A revogação não se aplica a processos em fase final de análise junto a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-estar Animal, devendo ser obedecidas as demais legislações vigentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Venâncio Aires, 20 de outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO BORN HOLZ
Presidente do COMDEMA

NORMA BARDEN
Secretária do COMDEMA